



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Compras de Insumos

Adendo n.º Anexo III - Check List/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GCOMP/NCOIN

Brasília-DF, 19 de maio de 2020.

ANEXO III - ATO CONVOCATÓRIO N° 095/2020

CHECK LIST

ITEM	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	FL Nº
a.	Proposta Comercial na seguinte ordem: Nº do item da sequência, código do item e descritivo do objeto em conformidade com o Elemento Técnico, registro do medicamento na ANVISA e valor unitário. Por ultimo deverá ser apresentado o valor total da proposta.	
b.	Registro do produto junto a ANVISA dentro do prazo de vigência.	
c.	Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Contrato Consolidado, Ato Constitutivo ou Decreto de Autorização e Ato de Registro, (obedecendo aos casos do item 15.3 do Ato Convocatório) junto com suas alterações.	
d.	No caso de representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, juntamente com documento comprobatório de identidade dos outorgantes e outorgados.	
e.	Documento comprobatório de seus sócios administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);	
f.	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	
g.	Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;	
h.	Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal/Distrital da sede do Fornecedor.	
i.	Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de Negativa.	
j.	FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;	
k.	Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução Patrimonial.	
l.	Licença Sanitária Estadual e Municipal/ Distrital vigente.	
m.	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável.	
n.	Cópia da notificação divulgada no site da Anvisa (RDC nº 199, de 26/10/06), caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada.	

o.	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.	
p.	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ.	
q.	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.	



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4, Comprador(a) Especializado(a)**, em 19/05/2020, às 19:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40414409)
verificador= **40414409** código CRC= **A69F920A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900